



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/RN

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46217.003579/2017-84

DATA: 09/06/2017 **HORA:** 11:00 horas

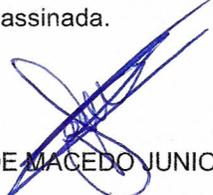
PARTICIPANTES:

SINDICATO DOS FARMACEUTICOS DO EST DO RIO G DO NORTE

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DO ESTADO DO R G NORTE

ASSUNTO: Mediação para Formalização de Convenção Coletiva

Aos 09 dias do mês de junho de 2017, às 11:00 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RN na presença do(a) Mediador(a) CLAUDIO GABRIEL DE MACEDO JUNIOR, compareceram JACIRA ELVIRA DE OLIVEIRA BEZERRA PRESTES, ELAINE CRISTINA CAMARA PEREIRA representando o(a) SINDICATO DOS FARMACEUTICOS DO EST DO RIO G DO NORTE, IGOR SILVA DE MEDEIROS representando o(a) SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DO ESTADO DO R G NORTE. Após saudar os presentes, o Sr. mediador deu início a reunião de negociação coletiva de trabalho com escopo de apreciar a pauta de reivindicações aduzida pelo sindicato obreiro, com desiderato de celebrar a Convenção coletiva de trabalho da categoria para vigor no período de 01/06/2017 a 31/05/2018, com data-base em 01/06. Iniciado os trabalhos, concluído os debates iniciais, o sindicato patronal ofereceu ao sindicato obreiro como contraproposta: a) Aplicação de 5% (cinco por cento) de reajuste nos Pisos Salariais das faixas de 6, 4 e 8 horas e o Piso Salarial de R\$ 980,00 para a faixa de 2 horas; para as demais cláusulas econômicas, reajuste de 5%; b) Criação da Gratificação de função pelo acúmulo da função de Farmacêutico e Gestor de Logística; c) Mantidas as demais cláusula da CCT anterior. No uso da palavra, a representante do sindicato obreiro declarou que irá submeter a proposta patronal à assembleia dos farmacêutico, devendo apresentar o resultado do que foi deliberado na próxima reunião. Deste modo, fica reaprazada nova reunião para o dia 19/06/2017, às 11 horas, neste mesmo local, do que ficam as partes devidamente notificadas para comparecimento. DAS CONCLUSÕES: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Mediador, com a anuência das partes, deu por encerrada a reunião, mandando que fosse lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por ele assinada.


CLAUDIO GABRIEL DE MACEDO JUNIOR
MEDIADOR


JACIRA ELVIRA DE OLIVEIRA BEZERRA PRESTES
SINDICATO DOS FARMACEUTICOS DO EST DO RIO G DO NORTE


ELAINE CRISTINA CAMARA PEREIRA
SINDICATO DOS FARMACEUTICOS DO EST DO RIO G DO NORTE


IGOR SILVA DE MEDEIROS